



OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.645/08 NO ENSINO DE HISTÓRIA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Stanley Jesus dos Santos

Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras - PB

Thiago Venicius de Sousa Costa

Universidade Federal Rural do Semi-árido, Mossoró - RN

RESUMO

O presente resumo tem como objetivo refletir os desafios da implementação da Lei nº 11.645/08, que instituiu o ensino obrigatório da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nos currículos da Educação Básica. A referida norma é uma atualização da Lei nº 10.639/03, que já estabelecia a obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares. Essa medida visou combater a ausência desses conteúdos nos currículos que, quando presentes, abordavam de forma racista ou excêntrica o continente africano. A articulação do debate será feita a partir de uma revisão bibliográfica com a análise de trabalhos selecionados nas plataformas de busca e acesso à produção científica, como o Google Scholar. Conclui-se, que a efetivação da Lei nº 11.645/08 ainda esbarra em desafios como a formação docente insuficiente e a presença de abordagens superficiais, o que evidencia uma lacuna no ensino plural e democrático.

Palavras-chave: Ensino, História indígena, Racismo, Currículo.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar os desafios enfrentados na implementação da Lei nº 11.645/08, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nos currículos da educação básica. Essa legislação representa um avanço significativo em relação à Lei nº 10.639/03, que já previa a inclusão da temática afro-brasileira, mas ainda deixava lacunas em relação à representação dos povos originários.

Ambas as leis surgem como respostas a um cenário educacional marcado pela invisibilização e pela representação distorcida das contribuições africanas e indígenas,





IV SIMPÓSIO VIRTUAL DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE

24 a 26 de novembro de 2025

SABERES, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIAS
PARA A PROMOÇÃO
DA INCLUSÃO E
JUSTIÇA SOCIAL



frequentemente retratadas de forma estereotipada ou marginal nos materiais didáticos que pautava-se, predominantemente, em um imaginário centralizado na branquidade e que valorizava as raízes europeias em detrimento das indígenas, africanas e asiáticas (VASCONCELOS; ALVES, 2024).

A revisão bibliográfica aqui proposta baseia-se em fontes selecionadas nas plataformas de busca e acesso à produção científica, como o Google Scholar. Busca-se discutir os obstáculos práticos na aplicação da lei, seja por falta do ensino das temáticas no ensino superior, com ênfase nos cursos de formação de professores, seja por falta de um currículo sem conexões com o projeto pedagógico da escola, o que constitui um *currículo festivo* (SILVA, 2017), que reduz a temática a eventos pontuais, folclorizados e despolitizados. Além disso, discute-se como a Lei 11.645/08 é superficial e não contempla os povos originários de forma satisfatória, tratando a cultura indígena de maneira genérica (ANGATU, 2015).

Um dos pressupostos deste trabalho é a compreensão de que o chamado “preconceito” contra indígenas não se resume a atitudes individuais, mas configura-se como uma forma de racismo, que se manifesta tanto nas relações sociais quanto nas práticas pedagógicas. Muitos protestam contra a denominação de “racismo” para se referir à violência sofrida pelos povos indígenas, argumentando que o uso do conceito é indevido. A universidade também deve ser incluída nessa análise, uma vez que, em geral, reproduz práticas que sustentam diferentes formas de opressão (MILANEZ et al., 2019), como a epistêmica, de gênero, de sexualidade e de caráter linguístico.

Por fim, o texto busca explorar as contribuições recentes da literatura acadêmica sobre o tema, destacando que a educação pode se configurar tanto como um espaço de resistência e ressignificação quanto de reprodução de desigualdades, quando não há uma abordagem crítica e questionadora. Ou seja, trata-se de um espaço que pode favorecer a conscientização, mas também a alienação (MALANCHEN; ZANK, 2020). Esta última é entendida como a situação em que o(a) aluno(a) apenas reproduz ideias e discursos sem refletir criticamente sobre eles, limitando-se a repetir o senso comum e as narrativas da ideologia dominante.

Ao problematizar essas questões, busca-se contribuir para o debate sobre a efetividade das políticas educacionais no combate ao racismo contra os povos indígenas





IV SIMPÓSIO VIRTUAL DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE

24 a 26 de novembro de 2025

SABERES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL



e na promoção de uma formação escolar verdadeiramente plural e decolonial. Que seja verdadeiramente democrática e respeite a diversidade de todos.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é analisar os desafios da implementação da Lei nº 11.645/08 no ensino de História, destacando as limitações e possibilidades para a efetivação de uma prática pedagógica plural, crítica e democrática. Quanto aos objetivos específicos, busca-se avaliar os debates acadêmicos sobre o ensino e a teorização dessa prática e, do mesmo modo, refletir sobre tais contribuições, a fim de pensar caminhos para o ensino das temáticas supracitadas.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho consiste em uma revisão bibliográfica, desenvolvida a partir de discussões teóricas sobre o ensino de História e Cultura Indígena, com base em autores e autoras que abordam o tema em artigos científicos. Para a construção da análise, foram selecionados textos disponíveis em plataformas de busca e de acesso à produção científica, com o objetivo de destacar contribuições mais recentes e debates pontuais que fundamentam a reflexão proposta.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise da literatura, que trata dos desafios do ensino de Cultura-Afro brasileira e indígena nos currículos escolares, evidencia-se que, apesar de a Lei nº 11.645/08 ter estabelecido a obrigatoriedade deste ensino na História, as práticas escolares ainda recaem, em grande parte, sobre um currículo festivo (SILVA, 2017). Esta ação faz referência a abordagem de temas fundamentais no ensino, como raça, gênero e classe, que são trabalhados pelos educadores apenas em datas comemorativas ou em atividades pontuais, sem vínculo com o projeto pedagógico ou com uma crítica social mais ampla que consiga envolver toda a comunidade escolar.

Esse tipo de ensino é criticado por autores (OLIVEIRA; COELHO, 2024) que defendem que o combate a essas violências, como a invisibilização e a representação estereotipada dos povos afro-brasileiros e indígenas, deve partir dos pilares das organizações pedagógicas docentes, incorporando de forma contínua as contribuições dos





IV SIMPÓSIO VIRTUAL DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE

24 a 26 de novembro de 2025

SABERES, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIAS
PARA A PROMOÇÃO
DA INCLUSÃO E
JUSTIÇA SOCIAL



povos originários e africanos para a formação política, cultural e social brasileira. Ou seja, enquanto o ensino das temáticas raciais não for satisfatoriamente trabalhado em sala de aula, por meio de um currículo integrado ao projeto político-pedagógico da escola, ele não passará de um currículo esvaziado, inclusive, desconectado das vivências dos discentes. Verena Alberti (2013) já chamou a atenção da importância dos educadores discutirem culturas e identidades de forma menos essencializadas, tornando necessário a compreender a dinâmica complexa e variável da história das relações raciais e das ideias sobre raça e cor.

Outro debate identificado é a persistência da invisibilidade das populações indígenas nas discussões sobre racismo. Rodrigo Barbosa Ribeiro (2019) aborda a concepção que os indígenas têm acerca do racismo, destacando que relatam sofrer com ele desde a invasão dos europeus no continente americano. Ribeiro ainda cita o Projeto *Racismo e Antirracismo no Brasil: o caso dos povos indígenas*, que mostra como muitos acadêmicos discordam de caracterizar as violências contra os povos indígenas como racismo. Ou seja, embora os povos indígenas tenham seus valores, saberes, práticas e vivências desvalorizados e marginalizados, não lhes é reconhecido o direito de caracterizar essas experiências como racismo. E isso ocorre pela centralidade do debate entre a população/comunidade negra, tornando desafiador a reflexão do tema com outros grupos étnicos.

O que remete ao conceito de epistemicídio (CARNEIRO, 2023), que significa a negação do conhecimento do outro, neste caso, dos povos indígenas, colonizados e colocados na posição de “outro”, o “selvagem” desprovido de conhecimento válido. Dessa forma, o racismo não se limita à esfera física, mas também se expressa na desvalorização das narrativas e saberes epistêmicos desses povos, inclusive dentro dos espaços escolares e universitários.

Casé Angatu (2015) chama atenção para o fato de que, na aplicação da Lei nº 11.645/2008, muitas vezes os indígenas são retratados apenas como vítimas de genocídio ou como povos “do passado”. Essa abordagem desconsidera processos atuais de resistência e (re)existência, como o crescimento da autoidentificação indígena nos dados censitários do IBGE, o que advém das pessoas tomarem mais contato com as perspectivas indígenas e buscando saberem dos seus antepassados. Debate que se aproxima das reflexões feitas por Celestina Almeida, ao lembrar que a historiografia brasileira ainda





produz um verdadeiro “historicídio” ao excluir o protagonismo indígena dos processos subsequentes à chegada dos portugueses.

Nesse sentido, é fulcral que o ensino da História indígena se faça de maneira plural e diversa. Buscando incorporar as novas pesquisas e debates sobre o tema na prática docente. Essa perspectiva impacta diretamente em como os discentes vão perceber os indígenas, saindo de um dualismo simplista, onde classificariam os “índios aculturados” e “índios puros” (ALMEIDA, 2003; 2010, apud ANGATU, 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da literatura permite avaliar que, apesar dos avanços proporcionados pela Lei nº 11.645/2008, seu impacto no ensino de História ainda não é satisfatório. Uma das principais dificuldades está na formação docente, que não prepara os professores para lidar com os temas de Cultura-afro brasileiro e indígena. Dessa forma, por falta de preparo, acabam reproduzindo um currículo festivo em sala de aula.

Outro ponto recorrente analisado na literatura é a invisibilidade das populações indígenas, que frequentemente são reduzidas a um passado estático, no qual essas comunidades não demonstram qualquer forma de reação ou protagonismo, sendo excluídas e privadas do direito de participar do presente e de reivindicar o passado histórico. Isto quando se considera os dois pontos de vista historiográficos dos povos indígenas, relacionados a ótica da extinção e do paradigma da resistência cultural.

Assim, a efetividade da Lei exige não apenas o cumprimento formal da norma, mas também um compromisso político e pedagógico capaz de assegurar a valorização das contribuições africanas e indígenas na constituição da sociedade brasileira. Nesse sentido, o ensino da História deve assumir um papel decolonial e democrático, promovendo uma formação crítica, que reconheça a diversidade cultural como um elemento central para a superação das desigualdades e para a construção de uma educação plural.





6. REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. Algumas estratégias para o ensino de história e cultura afro-brasileira. In: PEREIRA, Almicar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (Org.) *Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MILANEZ, Felipe; SÁ, Lucia; KRENAK, Ailton; CRUZ, Felipe Sotto Maior; URBANO, Elisa Ramos; SANTOS, Genilson dos (Taquary Pataxó). Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2161-2181, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/43886>

MALANCHEN, Julia; ZANK, Debora Cristini Trindade. O currículo escolar e os fundamentos teóricos da pedagogia histórico-crítica no Brasil. *Revista de Pedagogia Crítica*, Santiago, ano 18, n. 23, p. 195-216, jan./jun. 2020. ISSN 0717-9065. DOI: <https://orcid.org/0000-0003-0921-0699> .

OLIVEIRA, Quelem Afonso Kallfman de; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. Educação para as relações étnico-raciais nos anos iniciais do ensino fundamental: produções em teses e dissertações (2008-2022). *Revista Caderno Pedagógico*, Curitiba, v. 21, n. 12, p. 1-21, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n12-261> .

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. O racismo contra os povos indígenas: panorama dos casos nas cidades brasileiras entre 2003 e 2019. *Mana*, v. 28, n. 2, p. 1-32, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-49442022v28n2a204> .

SILVA, Francisco Thiago. Currículo festivo e educação das relações étnico-raciais na educação básica. *Revista Filosofia Capital*, Brasília, DF, v. 12, p. 16-33, 2017. Edição especial: Heranças e elementos educacionais e ideológicos da sociedade brasileira.





IV SIMPÓSIO VIRTUAL DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE

24 a 26 de novembro de 2025

SABERES, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIAS
PARA A PROMOÇÃO
DA INCLUSÃO E
JUSTIÇA SOCIAL



SANTOS, Carlos José Ferreira dos. “Histórias e culturas indígenas” – alguns desafios no ensino e na aplicação da Lei 11.645/2008: de qual história e cultura indígena estamos mesmo falando? *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 53, p. 179-209, jan./jun. 2015.

VASCONCELOS, Débora Kelly Ferreira; ALVES, Patrícia Formiga Maciel. As dificuldades de implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no ambiente escolar. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 13, n. 2, p. 1-19, mai./ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v13n2a2024-69548>

